



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Matemática e Estatística
Superintendência de Educação a Distância

Chamada Interna nº 01/2025

Processo Seletivo para Coordenador/a
Curso de Licenciatura em Matemática
na modalidade a distância da UFBA

A Comissão de Seleção do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, juntamente com a Direção do Instituto de Matemática e Estatística e a Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna a docentes efetivos/as em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

- Constituição Federal, art.37;
- Portaria CAPES/UAB nº309, de 27 de setembro de 2024; e
- Instrução Normativa CAPES/UAB nº 02/2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador/a de Curso.

1.2. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.2.1. Será oferecida 1 (uma) vaga.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além da vaga oferecida constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna, que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter graduação em Matemática.
- c) Ter pós-graduação (mestrado/doutorado) em Matemática.



- d) Ter disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para o desempenho da função.
- e) Ter experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano no magistério superior.
- f) Ser docente efetivo/a do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA.
- g) Ter experiência de pelo menos 6 (seis) meses em Educação a Distância.

1.4. Da Carga Horária

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme Plano de Trabalho.

1.4.2. As reuniões virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5. Das Bolsas

O valor da bolsa é R\$2.000,00 (dois mil reais).

1.5.1. A bolsa prevista nesta Chamada Interna **não pode ser acumulada com bolsa:**

- do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB;
- financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
- financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.5.2. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada** com bolsas:

- a) estaduais ou municipais;
- b) em casos excepcionais, com bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa | PQ ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora | DT, com base em solicitação do/a interessado/a devidamente aprovada pela Diretoria Executiva do CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a estudante;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos/as profissionais envolvidos/as no curso;



- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- f) participar dos fóruns virtuais com a coordenação do programa na UFBA.
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento do processo seletivo de estudantes;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as e o andamento do curso;
- i) acompanhar e supervisionar as atividades dos/as mediadores/as pedagógicos/as, dos/as professores/as, do/a Coordenador/a de Mediação Pedagógica e dos/as Coordenadores/as de Polo EaD.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 12/12/2025 a 05/01/2026, com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [deste link](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação devidamente digitalizada, sempre colorida, abaixo detalhada:

- a) documento de identificação pessoal oficial com foto frente e verso, em arquivo único, no formato jpg ou pdf e extensão de até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de até 3500kb;
- d) diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação (mestrado/doutorado) em Matemática, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, em formato pdf e extensão de 3500kb.
- e) documento comprobatório de vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à Matemática, em formato pdf e extensão de 1000kb;
- f) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular, anexo 1, anexados em arquivo único, na extensão em formato pdf e extensão de até 4000kb;
- g) comprovante de residência em seu nome, em formato pdf e extensão de até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece essa Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará



habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 1.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.2. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota obtida.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo, enviando o Formulário de Recurso, disponível em [https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para - processos-seletivos](https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos) para o e-mail coord.matead.ufba@gmail.com com o assunto "Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso de Graduação Chamada Interna nº 01/2025, conforme cronograma, anexo 2.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância

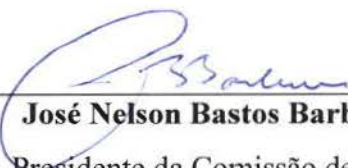


das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do Curso e em seu cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.
- 6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por sua solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 12 de dezembro de 2025



José Nelson Bastos Barbosa
Presidente da Comissão de Seleção



Anexo 1
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde Máxima porAtividade	Valor Unitário	Pontuação máxima	Qtde de Ativida des	Valor Atingi do
Graduação em Matemática (concluído)	1	05	05		
Mestrado em Matemática (concluído)	1	15	15		
Doutorado em Matemática (concluído)	1	30	30		
Experiência profissional como docente do magistério superior	5	2/ano	10		
Experiência profissional em coordenação de EaD superior	4	10/ano	40		
Total			100		



Anexo 2
Cronograma

Data	Atividade
12/12/2025	Publicação do Edital
12/12/2025 a 05/01/2026	Período de inscrições
06/01/2026	Divulgação da homologação das inscrições
07/01/2026	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
08/01/2026	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
09/01/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/01/2026	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo